PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 002/2022

Processo administrativo nº 024/2021.

Requerente **GUSTAVO HENRIQUE BARBOSA GOMES,** brasileiro (a), solteiro (a), autônomo, nascido (a) em 09/04/1994, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de José Carlos de Jesus Gomes e de Ivani Laranjeira Barbosa Gomes, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 79.509-26, expedida pela SDS/PE, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 05635402577, expedida pelo DETRAN/PE, emitida em 10/11/2017, inscrito (a) no CPF sob nº 079.276.914-28, residente e domiciliado na Avenida João de Barros, nº predial 111, Bairro Boa Vista, no município de Recife/PE.

Endereço: Lote Urbano, n.º 03, localizado na Quadra 02, 1.ª Travessa Adão Fé de Souza, da área Remanescente do Loteamento Shangri-la, nº predial 73, Bairro Shangri-lá, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Inscrição Imobiliária: 0624.00073.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 03, localizado na Quadra 02, 1.ª Travessa Adão Fé de Souza, da área Remanescente do Loteamento Shangri-la, nº predial 73, Bairro Shangri-lá, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 23,97m (vinte e três metros e noventa e sete centímetros) de frente, 23,96m (vinte e três metros e noventa e seis centímetros) de fundo, 29,97m (vinte e nove metros e noventa e sete centímetros) do lado direito e 30,21m (trinta metros e vinte um centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 721,13m² (setecentos e vinte e um metros e treze centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.532.429,68**m e **E 673.260,30**m deste, segue confrontando com Inscrição: 624.00085.0000,com os seguintes azimutes e distâncias: 96°42'04" e 30,21 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.532.426,15**m e **E 673.290,30**m deste, segue confrontando com TRV I ADÃO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°42'18" e 23,97 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.532.402,34**m e **E 673.287,50**m deste, segue confrontando com Inscrição: 624.00049.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°43'44" e 29,97 m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.532.405,85**m e **E 673.257,74**m deste, segue confrontando com a Inscrição: 0619.00348.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°08'25" e 11,98 m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8.532.417,77**m e **E 673.259,02**m deste, segue confrontando com a Inscrição: 0619.00360.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°08'25" e 11,98 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **BENFEITORIA**: Casa residencial, edificada em alvenaria de bloco e estrutura de concreto armado, com piso cerâmico e cobertura de telha cerâmica, pavimento térreo, Área interna: 01 hall entrada, 02 salas, 01 lavabo,

01 área de circulação, 02 quartos com suíte e 01 cozinha, Área externa: 01 área de serviço, 01 quarto de serviço, 01 área canil, 01 estúdio, 01 academia, 01 área de lazer, 01 varanda, 01 banheiro, 01 garagem e 01 piscina. Pavimento superior, área interna: 01 mezanino, 01 quarto com suíte, 01 quarto, 01 banheiro, 01 closet e 01 varanda, perfazendo uma área total construída de 356,88m² (trezentos e cinquenta e seis metros e oitenta e oito centímetros quadrados) e área útil de 323,79m² (trezentos e vinte e três metros e setenta e nove centímetros quadrados).

Bom Jesus da Lapa/BA, 10 de fevereiro de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB